



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>1</b>	<b>OBJETO</b>
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).
<b>2</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Requisitos de Negócio:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir o atendimento remoto e suporte de tecnologia da informação aos usuários do MPMA, via Internet, que é imprescindível no contexto de teletrabalho.</li></ul>
	<b>Requisitos de Capacitação:</b> Não se Aplica.
	<b>Requisitos de Manutenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento (contato telefônico, sítio na Internet e e-mail) para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;</li><li>- Atualizações durante o período de assinatura do software, de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais <i>releases</i> da versão adquirida;</li><li>- Serviço de suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de consultas por e-mail e telefone ilimitado durante a vigência da licença.</li></ul>
	<b>Requisitos de Prazo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O prazo de disponibilidade da assinatura (renovação) do software se dará em até <b>10 (dez) dias úteis</b>, a partir da assinatura do CONTRATO.</li></ul> <b>Recebimento Provisório</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● O <b>Recebimento Provisório</b> do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal;</li></ul> <b>Recebimento Definitivo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● O <b>Recebimento Definitivo</b> será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias;</li></ul> <b>Requisitos de Segurança:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA ficará proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.</li></ul> <b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li></ul>
<b>3</b>	<b>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Justificativas da necessidade da contratação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, através da Central de Serviços de TI - cuja equipe é composta de 97 colaboradores, realiza a prestação de serviços de apoio técnico remoto aos</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>membros, servidores, estagiários e terceirizados que desempenham suas funções em todo o âmbito do MPMA, tanto na capital quanto nos interiores do Estado do Maranhão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O teletrabalho se estabeleceu como método de trabalho permanente, em casos específicos, de modo que é necessário proporcionar suporte técnico de TI especializado, de forma remota aos usuários contemplados com o regime de teletrabalho;</li><li>- Os usuários existentes no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, bem como nas promotorias da Capital e Interior, utilizam intensivamente recursos computacionais (dispositivos de hardware e os artefatos de software) em praticamente todos os seus processos administrativos, necessários ao pleno desempenho de suas atividades;</li><li>- A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI oferece serviços de orientação quanto ao uso de ferramentas e sistemas, instalação de softwares e hardware, treinamento e assistência aos usuários, principalmente, em relação ao teletrabalho de membros, servidores, estagiários e terceirizados;</li><li>- O suporte prestado pela Central de Serviços de TI, é imprescindível o uso de ferramenta que proporcione acesso remoto com interação do usuário;</li><li>- O suporte aos sistemas informatizados de grande porte, suíte de aplicativos e continuidade operacional em alguns serviços de Tecnologia da Informação, disponibilizados pela Instituição, necessitam de um meio de interação com o usuário que seja rápido e de uso intuitivo;</li><li>- O atendimento e a assistência técnica aos usuários de soluções de TI, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades Institucionais;</li><li>- Deve-se prevenir o risco de interrupções prolongadas dos recursos computacionais de TI aos usuários, relativamente à assistência técnica requerida por eles;</li><li>- A busca por melhorias da qualidade dos serviços prestados pela CMTI, mediante o pronto atendimento às demandas dos usuários de TI do MPMA, torna-se imprescindível a manutenção e orientação de uso dos recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, impressoras, scanners, plotters, notebooks e outros equipamentos), remotamente, de forma a apoiar, os usuários, em suas atividades, nos processos de trabalho do Órgão;</li><li>- Outros setores da Instituição também fazem uso de ferramenta de acesso remoto para suporte; a exemplo, a equipe de videomonitoramento, para auxílio na resolução de problemas no acesso ao sistema de visualização de câmeras, instalado nas promotorias do Interior e da Capital;</li><li>- A Instituição necessita de software de acesso remoto licenciado, via assinatura anual, para atender as necessidades de demandas de suporte, sendo necessário, portanto, adquirir a assinatura anual do referido software, bem como das licenças dos canais adicionais.</li></ul>								
<b>4</b>	<b>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</b>								
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demanda prevista no PDTI 2017-2021 a ser atendida com a solução: <b>OC01</b> – Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Projeto 05 - Padronizar infraestrutura de rede elétrica e lógica.</li></ul>								
<b>5</b>	<b>LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA</b>								
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Soluções de mercado: Teamviewer, LogMeIn, Anydesk e Microsoft Remote Desktop.</li></ul>								
	<table border="1"><thead><tr><th>SOLUÇÃO</th><th>CARACTERÍSTICAS</th><th>PRÓS</th><th>CONTRAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANYDESK</td><td>- Interface Intuitiva - visão web;</td><td>Uso facilitado pelo usuário e operador</td><td>Não possui recursos avançados de segurança</td></tr></tbody></table>	SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS	PRÓS	CONTRAS	ANYDESK	- Interface Intuitiva - visão web;	Uso facilitado pelo usuário e operador	Não possui recursos avançados de segurança
SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS	PRÓS	CONTRAS						
ANYDESK	- Interface Intuitiva - visão web;	Uso facilitado pelo usuário e operador	Não possui recursos avançados de segurança						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acesso remoto com e sem senha;</li><li>- Transferência de arquivos limitada;</li><li>- Número limitado de computadores.</li></ul>		que impeçam acesso não autorizado; Não possui recursos avançados para o operador de suporte atender chamados de TI, como chat, chamada de voz e vídeo, reinicialização remota sem necessidade de nova autenticação; Totalmente dependente da conexão de Internet, o que pode causar lentidão no uso do aplicativo.
LOGMEIN	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interface Intuitiva - visão web;</li><li>- Acesso remoto com e sem senha;</li><li>- Número de computadores limitados;</li><li>- Acesso remoto rápido;</li><li>- Transferência de arquivos entre plataformas (arrastar e soltar);</li><li>Impressão remota</li><li>Som</li><li>Copiar &amp; colar</li><li>Aplicações móveis</li><li>Multi-monitor (apenas Windows)</li><li>Multi-monitor (Windows &amp; Mac)</li><li>Dois usuários podem acessar o mesmo computador simultaneamente de maneira remota</li><li>Compartilhamento da área de trabalho via link da web</li><li>Chat</li><li>Despertar remoto</li><li>Reinicialização remota</li><li>Gravação de sessão</li><li>Gerenciamento de usuários.</li></ul>	Uso facilitado pelo usuário e operador; Vários recursos de gerenciamento de equipamentos, usuários e grupos; Facilidades para o operador de suporte atender aos chamados de TI; Acesso seguro e validado pelo usuário.	Serviço em Nuvem somente; Não possui aplicativo desktop; Dependente exclusivamente de acesso à Internet; Número limitado de computadores para gerenciar, somente até 50 unidades



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

TEAMVIEWER	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interface Intuitiva - visão web ou desktop;</li><li>- Acesso remoto com e sem senha;</li><li>- Aplicativo de acesso remoto para desktop;</li><li>- Acesso remoto via painel administrativo web;</li><li>- Número de computadores ilimitados para acesso remoto dos operadores de suporte;</li><li>- Acesso remoto rápido;</li><li>- Transferência de arquivos entre plataformas (arrastar e soltar)</li><li>- Impressão remota</li><li>- Copiar &amp; colar</li><li>- Aplicações móveis</li><li>- Multi-monitor para todos os sistemas operacionais</li><li>- Dois ou mais usuários podem acessar o mesmo computador simultaneamente de maneira remota</li><li>- Compartilhamento da área de trabalho de forma segura;</li><li>- Chat;</li><li>- Despertar remoto;</li><li>- Reinicialização remota;</li><li>- Gravação de sessão;</li><li>- Gerenciamento de usuários.</li></ul>	<p>Uso facilitado pelo usuário e operador;</p> <p>Vários recursos de gerenciamento de equipamentos, usuários e grupos;</p> <p>Facilidades para o operador de suporte atender aos chamados de TI;</p> <p>Acesso seguro e validado pelo usuário;</p> <p>Retorno de sessão de atendimento, mesmo após a reinicialização remota;</p> <p>Recursos de envio de comandos e configurações para o operador efetivar o suporte remoto;</p> <p>Quantidade de computadores ilimitadas para suporte remoto.</p>	<p>Licenciamento mais caro por possuir mais recursos;</p> <p>O funcionamento depende de boa configuração do computador (memória);</p> <p>Necessidade de aquisição de canais adicionais para os operadores da equipe de suporte.</p>
REMOTE DESKTOP	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interface via aplicativo do sistema operacional</li><li>- Acesso remoto autenticado via usuário de domínio e senha;</li><li>- Transferência de arquivos limitada;</li><li>- Acesso somente rede interna.</li><li>- Disponível somente para Windows</li></ul>	<p>Acesso facilitado pelo aplicativo disponível no sistema operacional Windows.</p>	<p>Dependente de Sistema Operacional Windows;</p> <p>Pagamento de Licença para cada dispositivo;</p> <p>Acesso somente de um dispositivo para outro, única sessão;</p> <p>Sem transferência de arquivos intuitiva;</p> <p>Usa protocolo de comunicação que pode se</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			tornar uma vulnerabilidade de segurança se liberado o acesso externo via Internet																		
	Desta forma, das características e dos prós e contras apresentados, a solução TEAMVIEWER é a que melhor atende ao tamanho do parque computacional do MPMA, por prover mais recursos para os técnicos de suporte atenderem aos chamados dos usuários de forma célere e otimizada, além de ser intuitivo para que o usuário possa executá-lo e habilitar o acesso remoto, com total segurança, ao operador de suporte.																				
<b>6</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>																				
	- Será necessária a subscrição de uma assinatura do software <i>Teamviewer</i> , bem como a aquisição de 17 (dezesete) canais adicionais da referida solução, de modo a prover o licenciamento desse software para uso dos técnicos da Central de Serviços de TI, além da equipe da CMTI e demais setores que prestam suporte remoto no âmbito do MPMA (todas as unidades ministeriais).																				
	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>CATSER</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.</td><td>26077</td><td>1</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>17</td></tr></tbody></table>	Item	Especificação	CATSER	Quantidade	1	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	26077	1				17								
Item	Especificação	CATSER	Quantidade																		
1	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	26077	1																		
			17																		
<b>7</b>	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>																				
	O custo médio total da presente aquisição é de <b>R\$ 52.991,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)</b> , baseado na pesquisa de mercado realizada (anexo tabela de preços) e que consta na tabela abaixo:																				
	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th><th>PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</th><th>PREÇO TOTAL MÉDIO (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">01</td><td rowspan="2">TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.</td><td>01</td><td>6.987,50</td><td>6.987,50</td></tr><tr><td>17</td><td>2.706,13</td><td>46.004,25</td></tr><tr><td colspan="3"><b>CUSTO MÉDIO ESTIMADO</b></td><td><b>9.693,63</b></td><td><b>52.991,75</b></td></tr></tbody></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO (R\$)	01	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	01	6.987,50	6.987,50	17	2.706,13	46.004,25	<b>CUSTO MÉDIO ESTIMADO</b>			<b>9.693,63</b>	<b>52.991,75</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO (R\$)																	
01	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	01	6.987,50	6.987,50																	
		17	2.706,13	46.004,25																	
<b>CUSTO MÉDIO ESTIMADO</b>			<b>9.693,63</b>	<b>52.991,75</b>																	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>8</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>		
	- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.		
<b>9</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>		
	- Atendimento aos usuários de recursos de TI do MPMA, através da Central de Serviços de TI, contrato 35/2018.		
<b>10</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>		
	- Atendimento remoto ágil e estável, via Internet, para membros, servidores, estagiários e voluntários em todas as unidades ministeriais do MPMA.		
<b>11</b>	<b>DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE</b>		
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.		
<b>12</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>Nayana Santos Martins Neiva Sobral</b>	<b>Helves Pericles Nogueira e Silva</b>	<b>Diego Walisson Pereira Camara Santos</b>	<b>Daniela Nascimento Montelo</b>
<b>Matrícula: 1071386</b>	<b>Matrícula: 1071665</b>	<b>Matrícula: 1070278</b>	<b>Matrícula: 1071575</b>